

PORTARIA COREN-ES Nº. 692/2024

Designa Empregado Vagner Piassi para realizar Treinamento do Candidato aprovado no Concurso Público Coren-ES 001/2023 na Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 06 de dezembro de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023 para a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim se apresentou no dia 12/11/2024 e está em fase de admissão;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Sra. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Departamento da Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES, em 13/11/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 13/11/2024;

CONSIDERANDO a exoneração da empregada Suely Morete – Chefe da Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, em 18/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o empregado **Vagner Piassi**, matrícula nº 306, para realizar Treinamento do candidato aprovado no Concurso Público Coren-ES nº 001/2023, na Subseção de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no período de 03 a 06 de dezembro de 2024.


Art. 2º – Designar a Empregada **Wendeulenes Magna de Moraes**, matrícula nº. 309, para assumir as responsabilidades e atividades do Chefe do Setor de Atendimento do Coren-ES, **Vagner Piassi**, durante o período de atividades descrito no artigo 1º.

Art. 3º – O empregado citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade na Subseção, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

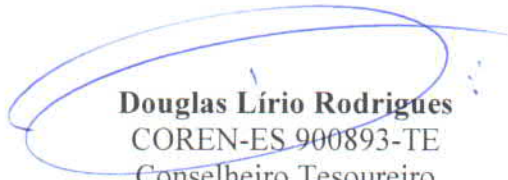
Art. 4º – A empregada designada no Art. 2º fará jus à diferença de remuneração, nos termos do Acordo Coletivo vigente, se for o caso.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 22 de novembro de 2024.



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Presidente em Exercício



Douglas Lírio Rodrigues
COREN-ES 900893-TE
Conselheiro Tesoureiro